

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação da empresa Sollicita Negócios Públicos LTDA, para a aquisição das ferramentas SollAI e Sollicita.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Processo Administrativo: SEI-260002/005792/2025.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

1. INTRODUÇÃO

“A UENF busca a excelência no ensino, na pesquisa e na extensão para a formação de profissionais competentes, inseridos na realidade brasileira e, principalmente, na realidade regional. Para cumprir esta missão pretende: I - Criar e disseminar o conhecimento científico, tecnológico, cultural e artístico em todos os campos do saber; II - Formar profissionais capazes de inovar e buscar soluções aos desafios da sociedade contemporânea com vistas ao exercício pleno da cidadania” (PDI-UENF, 2023).

Os *campi* UENF incluem, além do *Campus* Leonel Brizola, a Casa de Cultura Villa Maria, o Núcleo de Pesquisa em Zootecnia e Produção Vegetal na Escola Estadual Agrícola Antônio Sarlo, a Unidade de Apoio à Pesquisa na Estação Experimental da PESAGRO, todos em Campos dos Goytacazes/RJ, a Área Experimental em Itaocara/RJ e o *Campus* Professor Carlos Alberto Dias em Macaé/RJ.

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo a contratação da empresa Sollicita Negócios Públicos LTDA., para o fornecimento das ferramentas SollAI e Sollicita, visando atender as necessidades da Gerência de Compras – GERCOMP, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF, conforme Documento de Oficialização da Demanda (nº105226024), anexado ao presente processo.

A presente contratação será feita a partir da **Inexigibilidade de Licitação**, fundamentada no inciso I do art.74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. Sendo observadas também as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 48.820/23, de 29 de Novembro de 2023, que regulamenta a contratação direta.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

(I, art. 7º do Decreto nº 48.816/2023)

A Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) necessita aprimorar os processos relacionados às contratações públicas, especialmente diante das



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

exigências trazidas pela Lei nº 14.133/2021, que demandam maior rigor técnico, eficiência, transparência e padronização documental.

Nesse contexto, a contratação das ferramentas SollAi e Sollicita PRO, ambas desenvolvidas pelo Grupo Negócios Públicos, apresenta-se como solução estratégica para qualificar a atuação das equipes de planejamento, contratação e gestão contratual, proporcionando suporte especializado por meio de inteligência artificial (SollAi) e de um acervo técnico e normativo completo (Sollicita PRO).

As ferramentas atenderão à necessidade institucional de otimizar o tempo de elaboração de documentos, reduzir falhas formais, garantir maior conformidade legal e melhorar a gestão da informação nos processos licitatórios e contratuais.

2.1. Contratações Anteriores

(II e IV, art. 7º do Decreto nº 48.816/2023)

Conforme item 4.2.6.1 do presente documento.

2.2. Previsão no Plano de Contratações Anual - PCA

(III, art. 7º do Decreto nº 48.816/2023)

2.2.1. A presente contratação consta no Plano de Contratações Anual/RJ 2025, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas.

ID PCA no PNCP: 42498600000171-0-000030/2025.

Data de publicação no PNCP: 01/08/2024.

ID do item no PCA: 5236 e 5240.

3. SETOR DEMANDANTE

3.1. Setor Responsável

A Gerência de Compras – GERCOMP da Diretoria Geral de Administração – DGA da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF.

3.2. Responsável pela indicação da necessidade



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Nome	Área/Setor	Matrícula/ID	Telefone	E-mail
Higor Lopes Neves Tinoco	UENF/GERCOMP	5153405-3	22 2739-7123	higor@uenf.br

3.3. Responsável técnico do planejamento

Nome	Área/Setor	Matrícula/ID	Telefone	E-mail
Higor Lopes Neves Tinoco	UENF/GERCOMP	5153405-3	22 2739-7123	higor@uenf.br
Márcio Toledo Barreto	UENF/GERCOMP	4180809-6	22 2739-7123	mtb@uenf.br

3.4. Responsável operacional do planejamento

Nome	Área/Setor	Matrícula/ID	Telefone	E-mail
Higor Lopes Neves Tinoco	UENF/GERCOMP	5153405-3	22 2739-7123	higor@uenf.br

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem:

4.1 O estabelecimento das condições mínimas para a elaboração do Termo de Referência para a contratação da empresa Sollicita Negócios Públicos LTDA., para o fornecimento das ferramentas SollAI e Sollicita, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. Estabelecimento das obrigações da Contratada e do Contratante por meio do Termo de Referência.

4.1. Da Análise do Cenário Externo

Não se aplica a esta contratação.

4.2. Levantamento de Mercado

(VIII, art. 7º do Decreto nº 48.816/2023)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

A solução para a presente contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no inciso I do art. 74 da Lei 14.133 de 2021. A inexigibilidade é justificada pelo fato de que a empresa Sollicita Negócios Públicos LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.270/0001-32, Inscrição Estadual sob o nº 90397580-64, com sede na Rua Izabel A. Redentora, 2356 – Sala 118 – Centro, São José dos Pinhais/PR, é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo território nacional os programas para computador SOLLICITA e SOLLAI e a prestar os serviços relativos a esses programas, conforme Certidões da ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE, anexadas a este processo. Desta forma, conclui-se que não se vislumbram outras soluções para a presente contratação.

4.2.1. Modelo de Contratação

A presente contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta quando houver inviabilidade de competição. Essa escolha é fundamentada pelo fato de que a empresa Sollicita Negócios Públicos LTDA é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercial SOLLICITA e SOLLAI e a prestar os serviços relativos a esse programa, conforme citado no **tópico 4.2** desde Estudo Técnico Preliminar.

4.2.2. Análise de Segmento de Mercado

Não se aplica a essa contratação devido ao fato da Contratada ser a única no mercado a desenvolver e deter os direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo território nacional o programa para computador SOLLICITA e SOLLAI e a prestar os serviços relativos a esse programa.

4.2.3. Descrição da Solução

4.2.3.1 A solução para a demanda é a contratação da empresa Sollicita Negócios Públicos LTDA para o fornecimento das ferramentas SOLLICITA e SOLLAI.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

4.2.3.2 O Sollicita PRO é uma ferramenta singular, que apresenta, sob vários formatos, uma série de trabalhos intelectuais técnico-profissionais especializados. O Sollicita PRO disponibiliza, em uma única ferramenta (i) um grande acervo de informações técnicas, (ii) capacitação continuada; (iii) revistas especializadas periódicas; (iv) a nova Lei de Licitações comentada, entre outras funcionalidades.

4.2.3.2.1 As funcionalidades do Sollicita Plano Black são as seguintes:

- Pesquisa - com acesso às orientações já respondidas;
- Banco de Editais;
- Sollicita Orientações (Estudo Técnico -24h úteis, Resposta Objetiva - 4h úteis, Atendimento Telefônico - 0h úteis, Whatsapp - 2h úteis);
- Modelos de documentos;
- Leis comentadas - 14.133/21 e 13.303/16;
- Meu mural;
- E-books;
- Agenda;
- Capacitação continuada - com acesso a vídeos exclusivos;
- Analisador de Balanços;
- Contador de Prazos;
- Banco Fornecedores;
- Banco de Penalidades;
- Revista O Pregoeiro;
- Revista Licicon;
- Revista Negócios Públicos;
- Revista Governança Pública;
- Minha Biblioteca;
- Aplicativo.

4.2.3.3 A ferramenta SollAI é uma inteligência artificial criada para responder questões sobre os assuntos de licitações e contratos e gestão pública. A ferramenta pode ser usada nas seguintes etapas da contratação:

a) Preparatória

- Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, inclusive através do uso de modelos;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

- Elaboração de Termo de Referência, inclusive através do uso de modelos;
- Elaboração do Edital, inclusive através do uso de modelos;
- Definição do melhor modelo de contratação: licitação ou contratação direta;
- Justificativa técnica;
- Justificativa de preços;
- Divulgação do edital da licitação;
- Análise jurídica.

b) Condução da licitação ou da contratação direta

- Análise e julgamento de impugnações e pedidos de esclarecimentos;
- Condução da fase de julgamento das propostas;
- Condução da fase de habilitação;
- Análise e posicionamento diante de recursos;
- Escolha do fornecedor da contratação direta, com o devido embasamento técnico;
- Instrução do processo de contratação direta;
- Análise jurídica.

c) Contratos

- Fiscalização contratual;
- Gestão contratual;
- Análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro;
- Aplicação de penalidades;
- Condução de situações de inexecução contratual;
- Celebração de aditivos;
- Recebimento do objeto e encerramento do contrato;
- Análise jurídica.

4.2.4. Contratações Correlatas e/ou Interdependente

Não se aplica a essa contratação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

4.2.5. Parcelamento do Objeto

(VI, art. 7º do Decreto 48.816/2023)

No caso em questão, por se tratar de serviço contratado por inexigibilidade de licitação, não se justifica o parcelamento do objeto. Isto porque, com base no escopo apresentado, deve ser considerada a inviabilidade técnica do parcelamento do objeto.

A inviabilidade técnica se caracteriza quando o fracionamento do objeto em itens ou lotes distintos possa comprometer a integridade qualitativa do objeto a ser executado, importando risco de impossibilidade de execução satisfatória pela desnaturação do objeto.

A solução viável para a presente contratação é através de inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviço singular, uma vez que não pode ser reduzida a padrões objetivos de descrição e julgamento, ou seja, são insuscetíveis de definição, comparação e julgamento por parâmetros ou critérios objetivos.

4.2.6. Avaliação comparativa (Benchmarking)

(VIII, art. 7º do Decreto nº 48.816/2023)

Nesta seção serão analisadas diferentes situações relacionadas às contratações da mesma natureza feitas pela UENF, assim como por outros órgãos estaduais e federais.

4.2.6.1. Contratações feitas no Próprio Órgão ou Entidade

Não houve contratação anteriores destes objetos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



Compras Públicas
Sistema Integrado de Gestão de Aquisições

← Voltar Institucional Compras Públicas Contratos Fornecedores Catálogo Banco de Preços

ACESSIBILIDADE MAPA D

Nenhum resultado foi encontrado.

Compras Públicas > Compras Diretas

Pesquisar Compras Diretas

Por Data de Aprovação

De

Até

Por Afastamento

Tipos de Compras Diretas

Unidade

Objeto:

Processo:

Por Item

Tipo

Família

Classe

Artigo

Tipo de Pesquisa:

Termo do Item:

☐ Itens sustentáveis

ADICIONAR LINHA

Pesquisa realizada pelo Sistema Integrado de Gestão de Aquisições (SIGA) - ID: 182673

<https://www.compras.rj.gov.br/BancoDePrecoHistorico/buscar.action>.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



Compras Públicas
Sistema Integrado de Gestão de Aquisições

ACESSIBILIDADEMAPA DO SITE

[Voltar](#) [Institucional](#) [Compras Públicas](#) [Contratos](#) [Fornecedores](#) [Catálogo](#) [Banco de Preços](#)

Nenhum resultado foi encontrado.

[Pesquisar Compras Diretas](#)

Por Data de Aprovação

De

Até

Por Afastamento

Tipos de Compras Diretas

Unidade

Por Item

Tipo

Família

Classe

Artigo

Tipo de Pesquisa:

Código ID

Termo do Item:

190099

☐ Itens sustentáveis

ADICIONAR LINHA

Pesquisa realizada pelo Sistema Integrado de Gestão de Aquisições (SIGA) - ID: 190099

<https://www.compras.rj.gov.br/BancoDePrecoHistorico/buscar.action>.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

4.2.6.2. Contratações feitas no Governo do Estado do Rio de Janeiro



Compras Públicas

Sistema Integrado de Gestão de Aquisições

31/07/2025 15:21

Detalhe do Histórico de Preços

Descrição:

ASSINATURA ELETRONICA - DESCRICAO: ASSINATURA DA PLATAFORMA SOLLICITA - ACERVO, ORIENTACAO, CAPACITACAO, SUPORTE - LICITACOES E CONTRATOS PUBLICOS - ID: 182673 - Código do Item: 0155.005.0013

Tipo:

2 - SERVICOS

Família:

51 - SERVICOS DE PESQUISAS, ESTUDOS E TREINAMENTOS

Classe:

155 - SERVICO DE ASSINATURA

Artigo:

5 - ASSINATURA ELETRONICA

Compras Diretas

Nº Processo de Compra	Tipo de Compra	Unidade Compradora	Fornecedor	Data da Aprovação	Qtd. do Item	Valor Unitário	Nº da Contratação
SEI-260008/006792/2023	Inexigibilidade - Lei 8.666	UERJ - HOSPITAL UNIVERSITA RIO - HOSPITAL UNIVERSITA RIO PEDRO ERNESTO	SOLLICITA NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA	09/08/2023	1	R\$ 36.500,00	2023006204
SEI-260007/017005/2024	Inexigibilidade - 14.133/2021	UERJ - HOSPITAL UNIVERSITA RIO - HOSPITAL UNIVERSITA RIO PEDRO ERNESTO	SOLLICITA NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA	19/12/2024	1	R\$ 5.200,00	2024010639

2 de 2 registro

Licitações

0 de 0 registro



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



Compras Públicas

31/07/2025 15:21

Sistema Integrado de Gestão de Aquisições

Atas de Registro de Preços

0 de 0 registro

Pesquisa realizada pelo Sistema Integrado de Gestão de Aquisições (SIGA) - ID: 182673

<https://www.compras.rj.gov.br/BancoDePrecoHistorico/buscar.action>.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



Compras Públicas

Sistema Integrado de Gestão de Aquisições

31/07/2025 15:26

Detalhe do Histórico de Preços

Descrição:

ASSINATURA ELETRONICA - DESCRICAO: ASSINATURA DA PLATAFORMA SOLLAI - INTELIGENCIA ARTIFICIAL ESPECIALISTA EM CONTRATAÇÃO PÚBLICA - ID: 190099 - Código do Item: 0155.005.0018

Tipo:

2 - SERVIÇOS

Família:

51 - SERVIÇOS DE PESQUISAS, ESTUDOS E TREINAMENTOS

Classe:

155 - SERVIÇO DE ASSINATURA

Artigo:

5 - ASSINATURA ELETRONICA

Compras Diretas

Nº Processo de Compra	Tipo de Compra	Unidade Compradora	Fornecedor	Data da Aprovação	Qtd. do Item	Valor Unitário	Nº da Contratação
SEI-260007/017005/2024	Inexigibilidade - 14.133/2021	JERJ - HOSPITAL UNIVERSITÁ RIO - HOSPITAL UNIVERSITA RIO PEDRO ERNESTO	SOLLICITA NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA	19/12/2024	5	R\$ 8.998,50	2024010639
SEI-260006/015924/2025	Inexigibilidade - 14.133/2021	JERJ - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	SOLLICITA NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA	17/04/2025	6	R\$ 8.999,25	2025002633

2 de 2 registro

Licitações

0 de 0 registro

Atas de Registro de Preços



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



Compras Públicas

31/07/2025 15:26

Sistema Integrado de Gestão de Aquisições

0 de 0 registro

Pesquisa realizada pelo Sistema Integrado de Gestão de Aquisições (SIGA) - ID: 190099

<https://www.compras.rj.gov.br/BancoDePrecoHistorico/buscar.action>.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS				Número da NFS-e:				
	SECRETARIA DE FINANÇAS				900				
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Pag. 1/1				
Emissão	30/04/2025 17:58:08	Competência	04/2025	Código de Verificação	471151620				
Número/Data RPS	1257 - 30/04/2025	NFS-e Substituída	-	Local da Prestação	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR				
Dados do Prestador de Serviços									
Nome / Razão Social	SOLLICITA NEGOCIOS PUBLICOS LTDA								
Nome Fantasia									
CPF/CNPJ	06.132.270/0001-32	Inscrição Municipal	89498	Município	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR				
Endereço e CEP	RUA Izabel a Redentora,2356 - Centro - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - 83.005-010								
Complemento	SALA 118;	Telefone	41 37781700	E-mail	bsuramento@negociospublicos.com.br				
Dados do Tomador de Serviços									
Nome / Razão Social	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO - UERJ								
CPF/CNPJ	33.540.014/0001-57	Inscrição Municipal		Município	RIO DE JANEIRO - RJ				
Endereço e CEP	Rua Sao Francisco Xavier,524 - Maracana - RIO DE JANEIRO - RJ - 20550-013								
Complemento		Telefone	2123340658	E-mail	adriana.motalima@daf.uerj.br				
Discriminação dos Serviços									
SOLLAI - TECNOLOGIA DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL PARA A ADMINISTRACAO PUBLICA. PERIODO: 12 MESES EMPENHO: 2025NE01627 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG.1622-5 CONTA 40241-9 CONFORME LEI N 12.741/2012 OS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE OS SERVICOS PRESTADOS SAO DE APROX 9,45% PARA EFEITO DE JUSTIFICATIVA INFORMAMOS QUE O ISS DEVIDO PELO SERVICO PRESTADO, E RECOLHIDO NO MES SUBSEQUENTE A PR ESTACAO DO SERVICO, EM NOSSA PREFEITURA LOCAL-SEDE DE NOSSA EMPRESA. Retencao IRRF (4,8%): R\$ 2.591,78 Valor Liquido R\$ 51.403,72									
Código do Serviço / Atividade									
1.06 / 6204-0/00-01 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACÃO									
Tributos Federais									
PIS	0,00	COFINS	0,00	IR (R\$)	2.591,78	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	0,00
Detalhamento de valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços	53.995,50	Natureza Operação		Valor dos Serviços		53.995,50			
(-) Descontos Incondicionados	0,00	Tributação no Município		(x) Deduções permitidas em lei		0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(x) Desconto Incondicionado		0,00			
(-) Retenções Federais	2.591,78	Nenhum		Base de Cálculo		53.995,50			
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		2,00			
(-) ISS Retido	0,00	Não		ISS a Reter		NÃO			
(=) Valor Liquido R\$	51.403,72	Incentivador Cultural		(x) Valor do ISS R\$		1.079,91			
		Não							
Avisos	1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: https://nfe.sjp.pr.gov.br/servicos/webnfe/ , com a utilização do Código de Verificação.								

4.2.6.3. Contratações similares de outros Estados e Entidades



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e: 684 Pag. 1/1				
Emissão	28/06/2024 12:57:20	Competência	06/2024	Código de Verificação	462775876				
Número/Data RPS	1039 - 28/06/2024	NFS-e Substituída	-	Local da Prestação	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR				
Dados do Prestador de Serviços									
Nome / Razão Social		SOLLICITA NEGOCIOS PUBLICOS LTDA							
Nome Fantasia									
CPF/CNPJ	06.132.270/0001-32	Inscrição Municipal	89498	Município	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR				
Endereço e CEP	RUA Izabel a Redentora,2356 - Centro - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - 83.005-010								
Complemento	SALA 118;	Telefone	41 37781700	E-mail	faturamento@negociospublicos.com.br				
Dados do Tomador de Serviços									
Nome / Razão Social		FUNDO ESTADUAL DE SAUDE							
CPF/CNPJ	04.441.389/0001-61	Inscrição Municipal		Município	CUIABA - MT				
Endereço e CEP	Rua Julio Domingos de Campos,S/N - Centro Político Administrativo - CUIABA - MT - 78049-902								
Complemento		Telefone	6592822222	E-mail	ciberdanlira@ses.mt.gov.br				
Discriminação dos Serviços									
SOLLAI - TECNOLOGIA DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL PARA A ADMINISTRACAO PUBLICA. PERIODO: 12 MESES EMPENHO: 21601.0001.24.017915-1 ORDEM DE SERVICO: 001/2024 CONTRATO: 154/2024/SES/MT DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG.1622-5 CONTA 40241-9 CONFORME LEI N 12.741/2012 OS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE OS SERVICOS PRESTADOS SAO DE APROX 9,45% PARA EFEITO DE JUSTIFICATIVA INFORMAMOS QUE O ISS DEVIDO PELO SERVICO PRESTADO, E RECOLHIDO NO MES SUBSEQUENTE A PR ESTACAO DO SERVICO, EM NOSSA PREFEITURA LOCAL-SEDE DE NOSSA EMPRESA. Retencao IRRF (4,8%): R\$ 2.879,28 Valor Liquido R\$ 57.105,72									
Código do Serviço / Atividade									
1.06 / 6204-0/00-01 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACÃO									
Tributos Federais									
PIS	0,00	COFINS	0,00	IR (R\$)	2.879,28	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	0,00
Detalhamento de valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços	59.985,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços		59.985,00			
(-) Descontos Incondicionados	0,00	Tributação no Município		(x) Aliquota %		2,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(x) Aliquota %		2,00			
(-) Retenções Federais	2.879,28	Nenhum		Base de Cálculo		59.985,00			
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Aliquota %		2,00			
(-) ISS Retido	0,00	Não		ISS a Refer		NÃO			
(=) Valor Liquido R\$	57.105,72	Incentivador Cultural		(x) Aliquota %		2,00			
		Não		(=) Valor do ISS R\$		1.199,70			
Avisos		1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: https://nfe.sjp.pr.gov.br/servicos/webnfse/ , com a utilização do Código de Verificação.							



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS				Número da NFS-e:				
	SECRETARIA DE FINANÇAS				497				
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Pag. 1/1				
Emissão	28/08/2023 14:31:45	Competência	08/2023	Código de Verificação	454483025				
Número/Data RPS	850 - 28/08/2023	NFS-e Substituída	-	Local da Prestação	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR				
Dados do Prestador de Serviços									
Nome / Razão Social	EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA								
Nome Fantasia									
CPF/CNPJ	06.132.270/0001-32	Inscrição Municipal	89498	Município	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR				
Endereço e CEP	RUA Izabel a Redentora,2356 - Centro - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - 83.005-010								
Complemento	SALA 118;	Telefone	41 37781700	E-mail	FATURAMENTO@NEGOCIOSPUBLICOS.COM.BR				
Dados do Tomador de Serviços									
Nome / Razão Social	MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS								
CPF/CNPJ	00.489.828/0051-14	Inscrição Municipal		Município	BRASILIA - DF				
Endereço e CEP	ESP DOS MINISTERIOS BLOCO,C - ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA - BRASILIA - DF - 70.046-900								
Complemento	ANDAR 1	Telefone	06120204326	E-mail	e.karagiannis@economia.gov.br				
Discriminação dos Serviços									
CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO SOLICITA PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PESQUISA, CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DIÁRIA DE INFORMAÇÕES NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. SERVIÇOS PRESTADOS COM PLATAFORMA CENTRAL EM CURITIBA. PERÍODO: 60 MESES EMPENHO: 2023 NE 281 CONTRATO 5/2023/COMOC DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG.1622-5 CONTA 40241-9 CONFORME LEI N 12.741/2012 OS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS SÃO DE APROX 9,45% PARA EFEITO DE JUSTIFICATIVA INFORMAMOS QUE O ISS DEVIDO PELO SERVIÇO PRESTADO, E RECOLHIDO NO MES SUBSEQUENTE A PRÉSTACÃO DO SERVIÇO, EM NOSSA PREFEITURA LOCAL-SEDE DE NOSSA EMPRESA. Retenção IRRF (4,8%): R\$ 1.978,80 Retenção PIS/COFINS/CSLL (4,65%): R\$ 1.916,96 Valor Líquido R\$ 37.329,24									
Código do Serviço / Atividade									
1.06 / 6204-0/00-01 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO									
Tributos Federais									
PIS	267,96	COFINS	1.236,75	IR (R\$)	1.978,80	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	412,25
Detalhamento de valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços	41.225,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços		41.225,00			
(-) Descontos Incondicionados	0,00	Tributação no Município		(-) Deduções permitidas em lei		0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00			
(-) Retenções Federais	3.895,76	Nenhum		Base de Cálculo		41.225,00			
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		2,00			
(-) ISS Retido	0,00	Não		ISS a Reter		NÃO			
(=) Valor Líquido R\$	37.329,24	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		824,50			
		Não							
Avisos	1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: https://nfe.sjp.pr.gov.br/servicos/webnfe/ , com a utilização do Código de Verificação.								



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS				Número da NFS-e:			
		SECRETARIA DE FINANÇAS				234			
		NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Pag. 1/1			
Emissão	08/07/2022 16:54:48	Competência	07/2022	Código de Verificação	444135098				
Número/Data RPS	576 - 08/07/2022	NFS-e Substituída	-	Local da Prestação	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR				
Dados do Prestador de Serviços									
Nome / Razão Social		EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA							
Nome Fantasia									
CPF/CNPJ	06.132.270/0001-32	Inscrição Municipal	89498	Município	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR				
Endereço e CEP	RUA Izabel a Redentora,2356 - Centro - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - 83.005-010								
Complemento	SALA 118;	Telefone	41 37781700	E-mail	FATURAMENTO@NEGOCIOSPUBLICOS.COM.BR				
Dados do Tomador de Serviços									
Nome / Razão Social		ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A - ELETRONUCLEAR							
CPF/CNPJ	42.540.211/0001-67	Inscrição Municipal		Município	RIO DE JANEIRO - RJ				
Endereço e CEP	Rua Candelaria,65 - Centro - RIO DE JANEIRO - RJ - 20091-020								
Complemento		Telefone	2433629012	E-mail	roncar@eletronuclear.gov.br				
Discriminação dos Serviços									
CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO SOLICITA PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PESQUISA, CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DIÁRIA DE INFORMAÇÕES NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. SERVIÇOS PRESTADOS COM PLATAFORMA CENTRAL EM CURITIBA. PERÍODO: 60 MESES CONTRATO No. DAN.A/CT-4500057631 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG.1622-5 CONTA 40241-9 CONFORME LEI N 12.741/2012 OS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS SÃO DE APROX 9,45% PARA EFEITO DE JUSTIFICATIVA INFORMAMOS QUE O ISS DEVIDO PELO SERVIÇO PRESTADO, É RECOLHIDO NO MES SUBSEQUENTE A PR ESTACAO DO SERVIÇO, EM NOSSA PREFEITURA LOCAL-SEDE DE NOSSA EMPRESA. Retenção IRRF (4,8%): R\$ 7.200,00 Retenção PIS/COFINS/CSLL (4,65%): R\$ 6.975,00 Valor Líquido R\$ 135.825,00									
Código do Serviço / Atividade									
1.06 / 6204-0/00-01 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO									
Tributos Federais									
PIS	975,00	COFINS	4.500,00	IR (R\$)	7.200,00	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	1.500,00
Detalhamento de valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços	150.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços		150.000,00			
(-) Descontos Incondicionados	0,00	Tributação no Município		(-) Deduções permitidas em lei		0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00			
(-) Retenções Federais	14.175,00	Nenhum		Base de Cálculo		150.000,00			
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		2,00			
(-) ISS Retido	0,00	Não		ISS a Reter		NÃO			
(=) Valor Líquido R\$	135.825,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		3.000,00			
		Não							
Avisos		1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: https://nfe.sjp.pr.gov.br/servicos/webnfe/ , com a utilização do Código de Verificação.							

4.2.6.4. Conclusão do Benchmarking

Observa-se que dos casos pesquisados, identificou-se que a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF não possui histórico de contratações anteriores dos objetos da presente contratação. Já no âmbito do Estado do Rio de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Janeiro, foram localizadas contratações no período de 2024-2025 em pesquisa realizada pelo Sistema Integrado de Gestão de Aquisições (SIGA) e por meio de nota fiscal apresentada pela contratada, entretanto, com duração de contrato de 12 (doze) meses. Em relação a outros Estados e Entidades, a contratada apresentou 3 (três) notas fiscais, com 2 (dois) contratos sendo de 60 (sessenta) meses. Sendo que estes padrões podem influenciar de maneira significativa a eficácia e transparência da contratação.

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS

(inciso V, do art. 7º do Decreto 48.816/2023)

5.1 Conforme as propostas apresentadas pela Contratada, anexadas ao processo, estimou-se o valor total de R\$ 300.376,00 (Trezentos mil e trezentos e setenta e seis reais).

Sollicita Pro - Plano Black	
Sollicita Orientações	Ilimitadas
Solicitantes*	4
Mentorias	2
Orientações preços/ano	R\$ 35.850,00
Ferramentas de gestão capacitação e pesquisa	30 logins
Ferramentas preço/ano	R\$ 3.250,00
Anos de contratação	
Investimento total***	R\$ 156.400,00

* Solicitantes: Pessoas autorizadas a entrar em contato com o corpo técnico Sollicita Orientações.

** Mentorias técnicas: consultar "Método de trabalho", anexo à proposta.

*** Salvo reajuste de prorrogação do contrato

Cortesia válida nesta contratação:	+ 30 logins (Double)
------------------------------------	----------------------

Proposta comercial da SOLLAI



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

ProdutoLicençaUsuários	(Não simultâneos)	Investimento Anual (Unitário)	Investimento 5 ANOS
2	6	71.988,00	143.976,00

Proposta comercial da SOLLICITA

5.2. Sigilo da informação

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, às informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar não possuem a necessidade da restrição do acesso, podendo estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

6. INSTITUCIONAL E LEGAL

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- Lei nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.
- Decreto Estadual nº 48.820/2023, que regulamenta a contratação direta, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.
- Decreto Estadual nº 48.816/2023, que regulamenta a Fase Preparatória das contratações, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional.
- Decreto nº 48.760 de 23 de Outubro de 2023, que implementa o Plano de Contratações Anual – PCA e institui o Sistema PCA RJ, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional.

7. AUDIÊNCIA PÚBLICA

Na pretensa contratação não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica que pudessem acarretar a necessidade de realização de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

audiência pública ou consulta pública para a coleta de informações, a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício.

8. CONSULTA AO MERCADO

Não se aplica.

8.1. Análise da possibilidade de licitação exclusiva e de cota reserva para micro e pequenas empresas

Não se aplica.

9. DESENHO DA SOLUÇÃO

9.1. Descrição da Solução

9.1.1 A solução para a presente demanda é a contratação de empresa especializada, por meio da Inexigibilidade de Licitação, para o fornecimento das ferramentas SollAI e Sollicita conforme descrito no item 9.2 deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

9.2. Identificação dos Itens, Quantidades e Unidades

CÓDIGO DE DESPESA ESTADUAL: 3 3 9 0 4 0 - 0 6							
ITEM	ID PCA	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	5240	190099	ASSINATURA ELETRONICA, DESCRICAO: ASSINATURA DA PLATAFORMA SOLLAI - INTELIGENCIA ARTIFICIAL ESPECIALISTA EM CONTRATAÇÃO PÚBLICA Código do Item: 0155.005.0018 (ID - 190099). Informações complementares: Aquisição da ferramenta Sollai com 2 licenças para 6 usuários com funcionalidades ilimitadas. Período 60 meses.	ANUAL	005	R\$ 28.795,20	R\$ 143.976,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

002	5236	182673	ASSINATURA ELETRONICA, DESCRICAO: ASSINATURA DA PLATAFORMA SOLLICITA - ACERVO, ORIENTACAO, CAPACITACAO, SUPORTE - LICITACOES E CONTRATOS PUBLICOS Código do Item: 0155.005.0013 (ID - 182673). Informações complementares: Aquisição da ferramenta Sollicita Pro com até 30 usuários. Período 60 meses.	ANUAL	005	R\$ 31.280,00	R\$ 156.400,00
VALOR TOTAL: Trezentos mil e trezentos e setenta e seis reais.							R\$ 300.376,00
Pagamento: O pagamento será feito em cota única.							

9.3. Informações Complementares

9.3.1. Conforme proposta comercial (Documento nº105392178), o Sollicita Pro - Plano Black, contempla:

9.3.1.1. Sollicita Orientações ilimitadas;

9.3.1.2. Sollicitantes (pessoas autorizadas a entrar em contato com o corpo técnico Sollicita Orientações): 4 (quatro);

9.3.1.3. Mentorias: 2 (duas);

9.3.1.4. Ferramentas de gestão, capacitação e pesquisa: 30 (trinta) logins;

9.3.1.5. Cortesia válida nesta contratação: + 30 (trinta) logins (Double).

9.3.1.6. Contato telefônico; Respostas Objetivas dentro de 04 horas úteis; Estudos Técnicos dentro de 24 horas úteis; Contato via WhatsApp dentro de 2h úteis; e Mentoria dentro de 48 úteis. A Mentoria online consiste na prestação de serviços de capacitação interativa em matéria de Licitações e Contratos, a ser realizada por meio da plataforma zoom (durante tempo de 1h30 min).

9.3.2. Conforme proposta comercial (Documento nº106084808), a contratação da ferramenta SollAI, contempla:

9.3.2.1. Duas licenças para 6 (seis) usuários com funcionalidades ilimitadas.

9.3.3 Benefícios especiais após a contratação das ferramentas: Desconto de 10% (dez por cento) nos eventos e treinamentos promovidos pelo Grupo Negócios Públicos, durante a vigência do contrato, exceto cursos In company e Compartilhados, não sendo



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

acumulativo.

9.3.3.2 Benefícios especiais após a contratação do SOLLICITA: Treinamento ilimitado aos servidores designados para operar o sistema, visando a melhor utilização do “serviço” e todas as funcionalidades. Os treinamentos e suporte técnico do Sollicita, poderão ser realizados através de vídeoconferência, Skype, e-mail, chat online e telefone, entre os horários de 8h30 às 17h30 (segunda a quinta-feira) e 08h30 às 16h30 (sextas-feiras), durante a vigência do contrato.

9.4. Definição da Natureza do Objeto

O serviço descrito neste ETP possui natureza comum, ou seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no processo, por meio de especificações usuais de mercado, conforme os termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

9.5. Processamento do Procedimento

9.5.1 A presente contratação será executada por meio de contratação direta com base na Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art.74, inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e do Decreto Estadual nº 48.820/2023, que regulamenta a contratação direta.

9.5.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre o Contratado e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9.6. Instrumentalização do Procedimento - Adoção do Sistema de Registro de Preços

Não se aplica a essa contratação.

9.7. Critério de Julgamento

Não se aplica a essa contratação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

9.8. Regime de Contratação

A presente contratação será feita por meio de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no inciso I do art.74 da Lei 14.133 de 2021, e sendo observado também às diretrizes estabelecidas pelo Decreto no 48.820/23, de 29 de novembro de 2023, que regulamenta a contratação direta.

9.9. Forma de Execução

9.9.1. A execução do objeto dar-se-á da seguinte forma:

9.9.1.1. Os acessos às ferramentas SollAI e Sollicita serão feitos via Internet nos sites: www.sollai.com.br e www.sollicita.com.br.

9.9.1.2. Os acesso serão somente autenticados via login/senha.

9.9.1.3. Sollicita: acesso a todos os aplicativos por IP/CNPJ (a depender do plano contratado), exceto para Orientação Jurídica.

9.9.1.4. SollAI: Acesso por IP/CNPJ;

9.9.1.5. Todos os logins e senhas são de uso exclusivo do usuário e CNPJ (por endereço), não podendo ser compartilhado com outras pessoas e entidades públicas/privadas.

9.9.1.6. Definição dos usuários do SOLLICITA:

9.9.1.6.1. **Usuário Master:** será o usuário principal com acesso a todas as ferramentas (a depender do plano contratado), cadastro/exclusão de usuários e distribuição das ferramentas. Não é possível fazer login do usuário Master simultaneamente em mais de um computador, pois o acesso é único por IP. Para alteração de usuário Master se faz necessária a validação da área de Suporte Sollicita.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

9.9.1.6.2. **Usuário Administrador:** terá acesso a todas as ferramentas (a depender do plano contratado), inclusão/exclusão e distribuição do acesso, podendo realizar orientações jurídicas desde que previamente habilitado pelo Master. Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas, usuário padrão ou diferentes IP's. Não é possível fazer login simultaneamente em mais de um computador, cada administrador tem acesso único por IP.

9.9.1.6.3. **Usuário padrão:** terá acesso às ferramentas definidas pelo usuário administrador ou Master (a depender do plano contratado).

9.9.1.7. Definição de usuários do SollAI:

9.9.1.7.1. **Usuário supervisor:** será o usuário principal com acesso a gestão dos usuários para cadastro/exclusão de usuários. Para alteração de usuário Supervisor se faz necessária a validação da área de Suporte da SollAI.

9.9.1.7.2. **Usuário padrão:** terá acesso após definição do usuário supervisor.

9.9.1.7.3. Os acessos não são simultâneos.

9.10. Habilitação

9.10.1. Qualificação Técnica

Para fins de comprovação de qualificação técnica deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s), observado o disposto no art.67 da Lei nº14.133/2021.

- a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços, de acordo com as características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

9.10.2. Qualificação Econômico-Financeira

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira exigida conforme abaixo:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.
- b) Não será causa de inabilitação da Contratada a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

10. DOS FORNECIMENTOS ACESSÓRIOS

Não se aplica.

11. INFORMAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Duração do Contrato

O contrato terá duração de 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado por igual período.

11.2. Reajustamento de Preços

11.2.1. Reajustamento em sentido estrito

11.2.1.1 Os preços contratados serão reajustados após o interregno de 1 (um) ano, mediante solicitação do CONTRATADO.

11.2.1.2 O interregno mínimo de 1 (um) para o primeiro reajuste será contado da data do orçamento estimado.

11.2.1.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

11.2.1.4 Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações que se iniciem após a anualidade.

11.2.1.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.2.1.6 Fica o CONTRATADO obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.

11.2.1.7 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.2.1.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.2.1.9 O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.

11.2.1.10 Os efeitos financeiros do pedido de reajuste serão contados:

a) da data-base prevista no contrato, desde que requerido o reajuste no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação do índice ajustado contratualmente;

b) a partir da data do requerimento do CONTRATADO, caso o pedido seja formulado após o prazo fixado na alínea a, acima, o que não acarretará a alteração do marco para cômputo da anualidade do reajustamento, já adotado no edital e no contrato.

11.2.1.11 Caso, na data de eventual prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o índice de reajuste, deverá, a requerimento do CONTRATADO, ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro do CONTRATADO, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

11.2.1.12 A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.

11.2.1.13 O reajuste será realizado por apostilamento, se esta for a única alteração contratual a ser realizada.

11.2.1.14 O reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 14.133/2021.

11.2.2. Reajustamento por repactuação

Não se aplica a essa contratação.

11.3. Garantia

Conforme despacho (nº105390447) feito no presente processo, não será exigida garantia contratual tendo em vista a baixa complexidade técnica do objeto e os baixos riscos envolvidos na sua execução.

12. TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS E TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica a essa contratação. Tendo em vista as características do serviço, não há necessidade de transferência de conhecimentos ou tecnologias ao final do contrato.

13. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

13.1 A CONTRATADA deve atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, em conformidade com o disposto no Decreto 48.816/2023 do Governo do Estado do Rio de Janeiro, devendo também contribuir para a promoção do desenvolvimento



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

nacional sustentável no cumprimento das diretrizes e critérios de sustentabilidade socioambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com a Lei 14.133/2021.

13.1.1 Considerando as particularidades do objeto a ser contratado, não se vislumbra possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do todo ou de parte do objeto contratado, visto que esta deve ser adotada unicamente quando necessária para garantir a execução do contrato.

15. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

A participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é permitida, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021, porém não se aplica a presente contratação, por se tratar de uma contratação através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no inciso I do art.74 da Lei 14.133 de 2021.

16. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

Em regra, a participação de COOPERATIVAS é permitida pela Lei nº 14.133/2021, contudo não se aplica a esta contratação, por se tratar de uma contratação através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no inciso I do art.74 da Lei 14.133 de 2021.

17. INCIDÊNCIA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Não se aplica a essa contratação.

18. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE - DEMAIS CONSIDERAÇÕES

A UENF possui todas as condições para recebimento do serviço, não sendo necessária



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

a elaboração de cronograma de adequação do ambiente.

18.1. Contratações Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto do serviço em referência.

18.2. Capacitação de Pessoal

Não se aplica a essa contratação.

18.3. Servidores que Participarão da Fiscalização do Contrato a ser Celebrado

Nome	Área/Setor	Matrícula/ID	Telefone	E-mail
Marcio Correia Figueiredo	UENF/GERCOMP	4379709-1	22 2748-6028	mcf@uenf.br
Márcio Toledo Barreto	UENF/GERCOMP	4180809-6	22 2739-7123	mtb@uenf.br
Kátia da Silva Vianna Menezes	UENF/GERCOMP	639972-0	22 2748-6064	katia@uenf.br

19. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZOS DE SIGILO

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, às informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar não possuem a necessidade da restrição do acesso, às informações poderão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

20. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(VII, art.7º do Decreto nº 48.816/2023)

Considerando os aspectos apontados neste ETP e a necessidade da contratação do serviço para o desempenho das atividades da UENF, a declaração da viabilidade da contratação expressa nesta seção apresenta a justificativa da solução escolhida,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

abrangendo a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

É oportuno frisar que a contratação atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, a vantajosidade é compatível, sendo os riscos envolvidos administráveis.

Desta forma, com base em todo o exposto no presente ETP, entende-se que a esta contratação configura-se tecnicamente VIÁVEL
